DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Sexta-feira, 14 de março de 2025 | Ano IV | Edição nº 544

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA n.º 058, de 14 de março de 2025

CONSIDERANDO o contido na Lei Municipal n.º 3.632/2024, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 3.312/2024, os quais criam a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Ibaté SP;

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

R E S O L V E

Artigo 1.º - NOMEAR os integrantes da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Ibaté/SP, conforme abaixo:

FUNÇÃO	NOME	RG	SETOR RESPONSÁVEL
Coordenador	Éverton Luiz Perucci	22.460.310-3	Defesa Civil
Secretaria	Allan Luis Migliati	40.695.726-5	Guarda Civil Municipal
Setor Técnico	Denise Rasera	43.484.364-7	SMPAUR
Setor Operativo	Arlete dos Santos Nunes	21.666.480-9	SMAS

CONSELHO		
REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL		
CONDIÇÃO	NOME	RG
Titular	Andréa Escaramuzzi Pinto	29.086.673-X
Suplente	Mirelle Lais Queiroz	44.442.009-5
Titular	Édson Aparecido Merlotti	29.593.888-2
Suplente	Maira Terra dos Santos	49.551.478-0
REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL		
CONDIÇÃO	NOME	RG
Titular	Ivani Almeida da Silva	27.196.245-8
Suplente	Gilmar Cardoso dos Santos	67.206.718-3
REPRESENTANTES DO PODER JUDICIÁRIO		
CONDIÇÃO	NOME	RG
Titular	Não foi indicado	XXXXXXXXXXXXXXX
Suplente	Não foi indicado	XXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTES DO CORPO DE BOMBEIROS		
CONDIÇÃO	NOME	RG
Titular	Não há no município	XXXXXXXXXXXXXXX
Suplente	Não há no município	XXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTES DA POLÍCIA MILITAR		
CONDIÇÃO	NOME	RG
Titular	Felipe Lourenço Ferreira	47.157126-X
Suplente	Cassiano Rodrigo Caldeira	28.927.241-5
REPRESENTANTES DA POLÍCIA CIVIL		
CONDIÇÃO	NOME	RG
Titular	Lucas Macedo	57.061.145-3
Suplente	Carlos Roberto Mendes	17.885.618
REPRESENTANTES DA GUARDA MUNICIPAL		
Titular	Jéslei Rigolão	29.855-814-2
Suplente	Gabriel da Silva Vilella	44.5615.707-8
REPRESENTANTES DA SOCIEDADE		
CONDIÇÃO	NOME	RG
Titular	Diogo Roberto Marmo	41.165.473-1
Titular	Nayra Bitencourt	33.219.405-X
Titular	Deivid Roberto Calvo	49.740.102-2
Suplente	Carlos Alberto Idres	16.221.303-7
Suplente	Edner Felipe Campana	21.831.728-1
Suplente	Paulo César Pereira da Costa Duarte	40.316.269-5

Artigo 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário**.**

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Ibaté/SP, 14 de março de 2025

Ronaldo Rodrigo Venturi

Prefeito Municipal de Ibaté/SP

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Av. São João nº 1771 – Centro – Ibaté - SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800

COMUNICADO DE SUSPENSÃO E REABERTURA

DISPENSA ELETRONICA nº 003/2025
Processo nº 745/2025

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE CAFÉ GOURMET EM GRÃOS TORRADOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E OS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE IBATÉ, PELO PERIODO DE 12 (DOZE) MESES.

COMUNICADOS, pelo presente a **SUSPENSÃO** da sessão de julgamento da Dispensa Eletrônica em epígrafe, marcada para a data de hoje, 14/03/2025, tendo vista que o sistema se encontra fora do ar. Portando, fica **REMARCADA** a sessão para o dia **17/03/2025** e prorrogada o envio das propostas, não havendo qualquer alteração no Edital. Data de encerramento do envio de PROPOSTA: 17/03/2025 às 08:45hrs. HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 09h00min às 10h00min do dia 17/03/2025**.** EDITAL NA ÍNTEGRA: estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico do Município: https://scpi.ibate.sp.gov.br:566//comprasedital/ e na sede da Prefeitura Municipal diretamente no Departamento Municipal de Licitação, Compras e Contratos. Informações pelo telefone: (16) 3343-9800 nos horários das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 em dias de expediente.

Ibaté/SP, 14 de março de 2025.

Lara Seneme Ferraz
Assessora de Licitações e Contratos

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **ATENDENTE**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 17/03, 18/03, 19/03, 20/03** ou **21/03/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

ATENDENTE		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
12º	172594	GRACIELE BERTOTI

O(A) CANDIDATO(A): 11º - ADRIANA PINHEIRO BERNARDO, já convocado(a) como 1ª Classificado(a) na Lista NPI.

Ibaté/SP, 14 de março de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **MÉDICO CLINICO GERAL**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 03 (três) dias úteis**, **17/03, 18/03** ou **19/03/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.

MÉDICO CLÍNICO GERAL		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
16º	21095	JOICE SOARES

Ibaté/SP, 14 de março de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) APROVADO(A) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Concurso Público n.º 002/2024, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, 17/03, 18/03, 19/03, 20/03** ou **21/03/2025,** das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação do(a) candidato(a) será entendida como desistência da admissão.

MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRÍCIA		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
5º	171562	VINICIUS REIS MACHADO DA COSTA

Ibaté/SP, 14 de março de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONVOCAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) APROVADOS(AS) NO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2022

A Prefeitura Municipal de Ibaté/SP, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.355.575/0001-65, com sede na Avenida São João, n.º 1771, Centro, vem através desta, **CONVOCAR** os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), classificados(as) no Concurso Público n.º 002/2022, para o provimento **EFETIVO** do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a comparecer pessoalmente ou por procuração, no Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, no prazo de **03 (três) dias úteis, 17/03, 18/03** ou **19/03/2025**, das **09h00min às 18h00min**, para manifestação de interesse em assumir a vaga.

A omissão ou a negação dos(as) candidatos(as) será entendida como desistência da admissão.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM		
CLASS.	N.º INSCRIÇÃO	CANDIDATO
25º	22864	ROSELENE DA SILVA TAVARES

Ibaté/SP, 14 de março de 2025
Jeferson Ricardo Maquedano
- Chefe de Divisão de Recursos Humanos -

.....

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)

Atos Administrativos

Ata de Reunião

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté

Av. São João, **Nº** 231,Vila Bandeirantes – Ibaté – SP

Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 **E-mail**:cmdca@ibate.sp.gov.br

ATA REUNIÃO EXTRAORDINARIA CMDCA

Estiveram reunidos, de forma remota, os membros do CMDCA de Ibaté no dia 13 de março de 2025 em reunião extraordinária com início às 9h e término ás 11h.

A presidente Ana Clara saúda as presentes e agradece a participação de todas.

Em pauta estava a leitura para apreciação, discussão e votação da Resolução 01/2025, Resolução 02/2025 e Resolução 03/2025 todas do CMDCA.

Após a apresentação da Resolução 01/2025 do CMDCA por meio de leitura coletiva, indicações de alterações, inclusão e supressão de texto. O arquivo final após a remodelação foi aprovado, por unanimidade.

Do mesmo modo, procedeu-se a apresentação da Resolução 02/2025 do CMDCA por meio de leitura coletiva, indicações de alterações, inclusão e supressão de texto. O arquivo final após a remodelação foi aprovado, por unanimidade.

Bem como a apresentação da Resolução 03/2025 do CMDCA por meio de leitura coletiva, indicações de alterações, inclusão e supressão de texto. O arquivo final após a remodelação foi aprovado, por unanimidade.

Mediante a aprovação por unanimidade das três Resoluções do CMDCA apresentadas ao Colegiado a presidente Ana Clara agradece a presença e colaboração de todas e encerra a reunião.

Outros assuntos não foram debatidos.

Eu, Nayara Fornazieri, Secretária do CMDCA de Ibaté-SP, redigi a presente ATA.

Ana Clara Giro de Campos (OAB)
Ana Lucia Mendes (OAB)
Ana Maria C. P. Varanda (ADEFI)
Daniela Aparecida Evangelista Thomazzi (EDUCAÇÃO)
Fátima Regina Vilela Pastori (APAE)
Lilian Mayumi Haneda (SAÚDE)
Nayara Fornazieri (SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Ibaté-SP 13 de março de 2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

CARTA CONVITE

ELEIÇÃO DAS ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ibaté, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069 e Lei Municipal 2577, convida as entidades representantes da sociedade civil para se cadastrarem para a Eleição de composição do Conselho para o biênio 2025/2027, nos seguintes termos:

A eleição possui amparo nas Resoluções 01/2025, 02/2025 e 03/2025, documentos publicados em sequência deste convite.

As datas estão disponíveis na Resolução de nº 02/2025.

Os endereços estão disponibilizados na Resolução documentos necessários para o cadastro estão disponibilizados na Resolução 03/2025.

Nestes termos o conselho aguarda o cadastro das entidades em questão.

Ibaté-SP 13 de março de 2025

Ana Clara Giro de Campos
Presidente do CMDCA de Ibaté-SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 01/2025

Fixa os procedimentos para escolha dos representantes da sociedade civil com assento no CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté-SP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2577, em reunião extraordinária realizada em 13 de março de 2025, aprova a presente resolução que fixa os procedimentos de escolha dos representantes da sociedade civil com assento neste Conselho para o biênio de 2025/2027, conforme segue:

DOS ELEITORES

Artigo 1º - Poderá votar todo cidadão eleitor em Ibaté que preencha os seguintes requisitos:

I - Estar interessado em influir na formulação e definição da política de atendimento e no controle das ações destinadas à criança e ao adolescente em Ibaté-SP;

II - Comprovar a condição de eleitor em Ibaté-SP, mediante título de eleitor ou certidão de quitação eleitoral;

III - Apresentar documento oficial com foto, emitido há no máximo 10 anos (RG, CNI ou CNH).

DOS CANDIDATOS

Artigo 2º - Poderá ser candidato titular e suplente qualquer cidadão eleitor ou trabalhador em Ibaté-SP, que tenha sido indicado por organizações da sociedade civil deste município que atuem na área da infância e adolescência.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

I - Ter conhecimento e aceitação dos princípios e diretrizes do Estatuto da Criança e do Adolescente, especialmente do artigo 1º e dos artigos 227 e 228 da Constituição Federal;

II - Ser associado ou vinculado a uma Organização Social da Sociedade Civil registrada no CMDCA, na qualidade de dirigente, funcionário ou voluntário, sendo necessário comprovar vínculo mínimo de um ano no caso de voluntários ou associados;

III - Inscrever-se pelo e-mail cmdca@ibate.sp.gov.br, nos termos da Resolução nº 03/2023, apresentando indicação formal da entidade por meio de ofício assinado pelo presidente da organização;

IV - Não ser ocupante de cargo público municipal;

V - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único - O não cumprimento de qualquer dos requisitos previstos neste artigo implicará o indeferimento da candidatura.

Artigo 3º - Ao indicar o candidato a representante, a instituição deverá indicar também seu candidato a suplente que deverá cumprir com os mesmos critérios que o membro titular para concorrer a eleição.

Parágrafo único - O candidato e seu respectivo suplente deverão comprometer-se, mediante assinatura de Termo de Compromisso, a:

I - Participar assiduamente das reuniões ordinárias e extraordinárias do CMDCA, conforme o regimento interno;

II - Garantir que, em caso de ausência, o suplente compareça às reuniões.

Artigo 4º - Cada candidato poderá designar formalmente um fiscal para acompanhar todo o processo eleitoral até seu encerramento, devendo apresentar nome, CPF e RG do fiscal ao CMDCA no momento da inscrição da instituição para a eleição.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br
C M D C A

Artigo 5º - O CMDCA publicará no Diário Oficial Municipal todas as datas pertinentes a eleição na resolução de nº 02/2025.

Parágrafo único - As listas de candidatos inscritos, homologados e eleitos, com seus respectivos suplentes, serão publicadas no Diário Oficial Municipal e na sede da Secretaria de Assistência Social.

Artigo 6º - As Organizações da Sociedade Civil poderão interpor recurso nas datas da resolução de nº 02/2025, encaminhando o recurso ao e-mail cmdca@ibate.sp.gov.br.

Parágrafo único - Os recursos serão apreciados e julgados pela Comissão Eleitoral também conforme datas disponibilizadas na resolução de nº 02/2025.

DA ELEIÇÃO

Artigo 7º - Os candidatos indicados pelas Organizações da Sociedade Civil que cumprirem todos os requisitos e que estejam aptos a concorrer à eleição deverão comparecer ao local da votação, na Secretaria de Assistência Social, no dia estipulado em resolução de nº 02/2025, durante o dia também previamente determinado.

§1º - Os candidatos deverão apresentar junto a sua inscrição, carta de apresentação que será publicada no diário oficial.

§2º - A votação será realizada por voto secreto na data disponibilizada na resolução de nº 02/2025.

§3º - Para que tenha direito ao voto, o eleitor deverá apresentar um dos documentos mencionados no Artigo 1º, assinar a lista de presença, preencher a cédula de votação e depositar na urna sinalizada, lacrada e destinada para esta finalidade.

§4º - Cada eleitor receberá uma cédula única, carimbada e rubricada por ao menos dois membros da Comissão Eleitoral.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

§5º - Encerrada a votação, às 17h, no mesmo local de votação, será realizada a apuração dos votos pela Comissão Eleitoral.

§6º - Poderão participar do momento da apuração, fiscais previamente cadastrados e candidatos que estiverem presentes.

DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Artigo 7º - O calendário eleitoral será especificado pela Resolução 02/2025.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 8º - Em caso de necessidade de substituição de qualquer Conselheiro, será obedecida a ordem de classificação por número de votos, nos seguintes casos:

I - Vacância;

II - Extinção ou suspensão da entidade que indicou o candidato.

Artigo 9º - A cada processo eletivo, o calendário será publicado em resolução específica.

Artigo 10º - Os casos omissos serão analisados pela Comissão Eleitoral e decididos pelo colegiado do CMDCA.

Artigo 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté-SP, 13 de março de 2025

Ana Clara Giro de Campos
Presidente do CMDCA de Ibaté-SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 02/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ibaté, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.069 Municipal 2577, em reunião extraordinária de 13 de março de 2025 aprova a presente Resolução que fixa o calendário eleitoral para a escolha dos representantes da sociedade civil, com assento neste Conselho, para o biênio 2025/2027, como segue:

CALENDÁRIO ELEITORAL

Artigo 1º - Conforme determina a Resolução de nº 01/2025, a eleição das representantes da Sociedade Civil com Assento no CMDCA, para o biênio 2025/2027 obedecerá ao seguinte calendário:

		Data
I	Publicação da resolução do processo eleitoral no Diário Oficial Municipal	14/03/2025
II	Convite às entidades cadastradas no CMDCA por meio de publicação no Diário Oficial Municipal	14/03/2025
III	Inscrição dos candidatos via E-mail, nos termos da Resolução 01/2025	Até 21/03/2025
IV	Publicação no Diário Oficial Municipal das candidaturas homologadas, candidaturas deferidas e candidaturas indeferidas	24/03/2025
V	Apresentação de recurso de candidaturas indeferidas	Até 27/03/2025
VI	Julgamento de recurso pelo Colegiado	28/03/2025
VII	Divulgação no Diário Oficial Municipal dos resultados dos recursos	31/03/2025

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

VIII	ELEIÇÃO nos termos da Resolução 01/2025	01/04/2025
IX	Apuração dos votos após o término do processo eleitoral	01/04/2025 às 17h
X	Publicação da Relação dos Candidatos eleitos no Diário Oficial Municipal	03/04/2025
XI	Prazo para apresentação de recursos referentes ao resultado de eleição nos termos da Resolução 01/2025	Até 07/04/2025
XII	Julgamento do recurso do Colegiado do CMDCA	08/04/2025
XIII	Publicação dos resultados dos Recursos no Diário Oficial Municipal	10/04/2025
XIV	Publicação das Entidades eleitas no Diário Oficial Municipal	10/04/2025
XV	Posse dos Conselheiros eleitos, pela Coordenação do CMDCA e pelo Prefeito Municipal	22/04/2025

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Ibaté-SP 13 de março de 2025

Ana Clara Giro de Campos
Presidente do CMDCA de Ibaté-SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

GLOSSÁRIO

CMDCA_____CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ECA_____ESTATUDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

RESOLUÇÃO 03/2025

"DISPÕE SOBRE O REGISTRO DE ENTIDADES NÃO - GOVERNAMENTAIS DE ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE NA CIDADE DE IBATÉ, E QUANTO AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 90 E 91 DA LEI FEDERAL Nº 8069/90 - ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO CONANDA".

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2577 de 01 de fevereiro de 2011 resolve:

Art. 1º As entidades governamentais e não governamentais deverão proceder à inscrição de seus programas, especificando os regimes de atendimento, na forma definida neste artigo, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual manterá registro das inscrições e de suas alterações, do que fará comunicação ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária.

Art. 2º Serão inscritos no CMDCA somente as entidades que desenvolvam atividades no Município de Ibaté voltadas ao público-alvo infanto-juvenil.

Art. 3º Entende-se como registro o credenciamento das entidades junto ao CMDCA para assegurar o seu regular funcionamento e integração à rede municipal de políticas de atendimento aos direitos da criança e do adolescente.

Art. 4º Para solicitar o registro o requerente deverá protocolar presencialmente na Secretaria de Assistência Social (Av. São João, nº 231, Vila Bandeirantes, Ibaté-SP) ou enviar para o e-mail cmdca@ibate.sp.gov.br, o anexo I preenchido, bem como, cópia digitalizada dos seguintes documentos:

a) Declaração sobre instalações físicas e condições de habitabilidade;

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br
C M D C A

b) Plano de Trabalho das atividades desenvolvidas para crianças e adolescentes. OBS.: documento deve conter informações sobre as atividades propostas pela ONG/OSC (de complementação ao horário escolar, formativas, culturais, esportivas e/ou de lazer etc.), gratuitas, desenvolvidas para o público infanto-juvenil (até 18 anos incompletos) e suas famílias, na cidade de Ibaté-SP, mencionando histórico da entidade, objetivos, modalidade de atendimento, atividades oferecidas, locais de execução e horários, finalidades justificativa, público-alvo (número, faixa etária), equipe envolvida (número/formação profissional/vínculo empregatício com a entidade), operacionalização/metodologia etc).

c) Carta de apresentação da instituição que será posteriormente publicada no diário oficial nos termos da resolução de nº 01/2025.

d) Cópia da ata de eleição da atual diretoria ou congênere e cópia do estatuto social da entidade registrado em cartório e atualizado conforme novo código civil.

e) Declaração de idoneidade (Anexo Ill) de todos os integrantes do quadro pessoal da entidade.

f) Declaração de quadro com profissionais capacitados (Anexo IV) a reconhecer e reportar ao Conselho Tutelar, suspeitas de maus tratos nos termos dos artigos 70 B e 94 A da lei 8069/90 (ECA).

Art 5º Após processo de análise o CMDCA emitirá certificado atestando a manifestação positiva do registro da entidade conforme modelo próprio.

Art 6º - O CMDCA comunicará o registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária de Ibaté.

Art. 7º Caberá ao CMDCA avaliar casos específicos e questões omissas nesta resolução.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ibaté-SP 13 de março de 2025

Ana Clara Giro de Campos
Presidente do CMDCA de Ibaté-SP

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

ANEXO I

Modelo de requerimento

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE IBATÉ/SP

_____, representante legal da entidade abaixo qualificada vem requerer: o Registro de Entidade Não-Governamental nesse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, artigo 90 e 91.

Nome da entidade:_____

Representante Legal:_____

Endereço: _____Nº__

Bairro:_____

CEP:_____

Telefone:_____

E-mail:_____

Pede deferimento.

Ibaté, __de, _____de, _____.

(Assinatura representante legal)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

(MODELO) ANEXO II

DECLARAÇÃO SOBRE INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Declaro, em conformidade com o art. 91, parágrafo 1º, alínea (a) que a [identificação da organização da sociedade civil – OSC]:

dispõe de instalações físicas em condições adequadas de habitabilidade, higiene, salubridade e segurança para realização das atividades ou projetos previstos no plano de trabalho e o cumprimento das metas estabelecidas.

Local-UF, de.....de 20.....

Ibaté, __de, _____de, _____.

(Assinatura representante legal)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

TIMBRE DA ENTIDADE

ANEXO III

Declaração de Idoneidade

Ilustríssimo Senhor Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA-Ibaté/SP. Eu, ..., Brasileiro(a), ... , portador da identidade nº . . . . . , expedida pelo . . . . . e inscrito no C.P.F. sob o nº . . . . . , residente e domiciliado à . . . . . , exercendo o cargo de (dirigente, diretor, coordenador, presidente) . . . . . da Entidade denominada . . . . , DECLARO, para efeito de que dispõe a alínea d, do parágrafo único do artigo 91 da Lei Federal 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que não é de meu conhecimento que exista nos quadros desta Entidade nenhuma pessoa, inclusive eu, cuja conduta desabone a integridade moral ou que tenha, contra si, sentença condenatória criminal transitada em julgado. Fico ciente que a falsidade dessa declaração importa no cancelamento automático do Registro da mencionada Entidade no CMDCA, nos termos da legislação supracitada.

Ibaté, __de, _____de, _____.

(Assinatura representante legal)

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibaté
Av. São João, Nº 231, Vila Bandeirantes – Ibaté – SP
Fone: (16) 3343-3043/3343-5847 E-mail: cmdca@ibate.sp.gov.br

TIMBRE DA ENTIDADE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a Entidade denominada. ..... CNPJ..... , localizada à. .... possui em seu quadro de funcionários, profissional capacitado a reconhecer e reportar ao Conselho tutelar, suspeitas de maus tratos nos termos dos artigos 70 B e 94 A da lei 8069/90 (ECA).

Ibaté, __de, _____de, _____.

(Assinatura representante legal)